

Proposta de Lei n.º 37/XVII/1.ª

Orçamento do Estado para 2026

Reforço dos meios para integração e inclusão de crianças e jovens com necessidades educativas específicas na Escola Pública

Proposta de Aditamento

TÍTULO IX

Disposições complementares, finais e transitórias

CAPÍTULO I

Políticas setoriais

Artigo 118.° A (NOVO)

Reforço dos meios para integração e inclusão de crianças e jovens com necessidades educativas específicas na Escola Pública

- 1 Em 2026 o governo procede ao reforço dos meios alocados à integração e inclusão de crianças com necessidades educativas específicas na Escola Pública, garantindo entre outros:
 - a) O reforço das equipas multidisciplinares através da contratação do número de trabalhadores que correspondam às necessidades;
 - b) a formação específica a todos os trabalhadores da educação;
 - c) a aquisição de recursos pedagógicos específicos para o processo de ensino aprendizagem.



Grupo Parlamentar

 2 – Para efeitos do presento artigo, o Governo transfere para agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas o valor de €12 570 000.

Assembleia da República, 7 de novembro de 2025

Os Deputados,

Paulo Raimundo; Paula Santos; Alfredo Maia

Nota Justificativa:

Está constitucionalmente definido que "todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar", deste modo, a integração e inclusão de crianças e jovens com necessidades educa? vas específicas é indissociável do reforço de meios humanos, de meios materiais e técnicos, que respondam às necessidades que existem na Escola Pública.

Assim, o PCP apresenta esta proposta de reforço dos apoios adstritos à integração e inclusão das crianças e jovens com necessidades educativas específicas na Escola Pública, através da transferência €12 570 000, garantindo não só a contratação e formação de todos os trabalhadores necessários, como a garantia de aquisição de todos os recursos pedagógicos para o processo de ensino aprendizagem.